



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 850/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$70.364,00 (setenta mil e trezentos e sessenta e quatro reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao convênio de aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde da Mulher, conforme convênio nº 1458/2003/FNS/MS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$70.364,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº1458/2003/FNS/MS, no valor de R\$63.968,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

07.10.302.0015.2.055 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$6.396,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita